



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20062239

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2020, publicada na FEMURN no dia 06/07/2020, processo administrativo n.º 20062239, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para possível aquisição gradativa de insulinas, insumos e suplementos alimentares para atender os pacientes de demanda judicial e administrativa do município, especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 039/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 33.160.739/0001-10	
ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPÍDIO, 87, PENEDO, CAICÓ-RN, CEP: 59.300-000.	
REPRESENTANTE: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO	
E-MAIL: hospmedicallicita@gmail.com	TEL.: (84) 98124 7844

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	6510 - Agulha Para Caneta de Insulina 4mm, Unidade de Agulha.	UNIDADE	8.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
0002	6511 - Agulha Para Caneta de Insulina 5mm, Unidade de Agulha.	UNIDADE	8.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
0003	6512 - Agulha Para Caneta de Insulina 8mm, Unidade de Agulha.	UNIDADE	4.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 960,00
0004	4533 - Glicosímetro: Medidor de Glicose No Sangue Compatível Com As Tiras On Call Plus.	CAIXA	500 UN	R\$ 32,31	R\$ 16.155,00
0006	58 - Insulina Asparto 100ui/ml Caneta, Preenchida Sol. Inj. 3ml	UNIDADE	500 UN	R\$ 43,58	R\$ 21.790,00
0007	59 - Insulina Asparto 100ui/ml, Refil Sol. Inj. 3ml	UNIDADE	400 UN	R\$ 44,39	R\$ 17.756,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

0008	60 - Insulina Determir 100ui/ml Caneta/preenchida Sol. Inj. 3ml	UNIDADE	200 UN	R\$ 91,12	R\$ 18.224,00
0009	4534 - Insulina Determir100ui/ml Refil Sol. Inj. 3ml	UNIDADE	200 UN	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
0012	64 - Insulina Lispro 100ui/ml Refil Sol. Inj. 3ml	UNIDADE	600 UN	R\$ 45,59	R\$ 27.354,00
0013	63 - Insulina Lispro 100ui/ml Caneta Solução Injetável 3ml	FRASCO	600 FR	R\$ 41,99	R\$ 25.194,00
0014	6513 - Lanceta, 28gx0,36mm, Aço Inoxidável, Ultra Fina, Descartável, Estéril, Com Sistema Protetor Corpo Plastico Com...	CAIXA	3.750 CX	R\$ 5,17	R\$ 19.387,50
0014a	6513 - Lanceta, 28gx0,36mm, Aço Inoxidável, Ultra Fina, Descartável, Estéril, Com Sistema Protetor Corpo Plastico Com...	CAIXA	1.250 CX	R\$ 5,17	R\$ 6.462,50
0019	70 - Nutren Senior 370g	UNIDADE	300 UN	R\$ 58,79	R\$ 17.637,00
0022	72 - Nutridrink Protein 200ml	UNIDADE	400 UN	R\$ 15,57	R\$ 6.228,00
0027	2238 - Fita Para Teste de Glicemia Capilar Compatível Para Aparelho On Call Plus - Caixa C/ 50 Unid. (observação: A E...	CAIXA	4.500 CX	R\$ 32,99	R\$ 148.455,00
0028	75 - Seringa Hipodérmica Descartável Para Insulina de 1ml Escala U-100 Confeccionada Em Plástico Transparente, Atóxic...	CAIXA	1.200 CX	R\$ 101,99	R\$ 122.388,00
0028a	75 - Seringa Hipodérmica Descartável Para Insulina de 1ml Escala U-100 Confeccionada Em Plástico Transparente, Atóxic...	CAIXA	400 CX	R\$ 101,99	R\$ 40.796,00
VALOR TOTAL:					R\$ 510.625,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

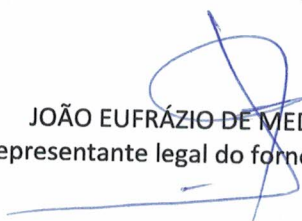
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 17 de julho de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO
Representante legal do órgão gerenciador


JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO
Representante legal do fornecedor registrado